DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização Contratação 3
Contratos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Tiago Henrique Barboza Rosa** Funcionário Público da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **Dentista**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 31 de 13 de março de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **16/10/2022**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **10 (dez)** dias em descanso a partir de **26 de dezembro de 2022.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **80 (oitenta)** dias da Licença Prêmio a serem concedidos mediante novo requerimento do interessado e Portaria do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba-SP, em 23 de dezembro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Silvania Perpetua Marostega**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Vigilante Sanitário**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 125 de 01 de novembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **01/11/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **02 de janeiro de 2023**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso através da Portaria nº 74 de 26 de junho de 2022, restando **30 (trinta)** dias da Licença Prêmio, que serão concedidas mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de dezembro de 2022.

.....

PORTARIA Nº 126 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. Eder Rogério Claros, Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de Escriturário, através da Portaria do Executivo Municipal nº 175 de 05 de dezembro de 2005.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **09/07/2022,** nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **15 (quinze)** dias em descanso a partir de **23 de janeiro de 2023.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importa esclarecer que foram concedidos **15**

(quinze) dias em descanso através da Portaria nº 62 de 08 de fevereiro de 2021, restando **60 (sessenta)** dias, a serem concedidos mediante novo requerimento e nova Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 23 de dezembro de 2022.

.....

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 094/2022
DISPENSA Nº 052/2022

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 093/2022 dispensa 052/2022, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação do MINIMERCADO AVANSO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.193.361/0001-76, para AQUISIÇÃO DE PANETONES, pelo valor global de R$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº050/2022
Processo Licitatório nº081/2022
Processo Administrativo nº080/2022
Tomada de Preços nº003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma e Ampliação da UBS “Alfredo Alexandre” – Convênio do Estado de São Paulo nº101.786/2022

VALOR: R$ 502.393,29 (Quinhentos e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

CONTRATADA: C.N.P.J.: 14.008.160/0001-91

PRAZO: 690 (seiscentos e noventa) dias.

VIGENCIA: 15/12/2022 Á 05/12/2024

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
Edital da 1ª Retificação
23 de dezembro de 2022

O **Município de Embaúba** torna público o **Edital da 1ª Retificação do Edital Normativo** do **Processo Seletivo nº 001/2022** conforme segue:

1. Da retificação

1.1 No Edital Normativo em seu item 6.1 considerar a seguinte **alteração para a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**:

*“6.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **17 de janeiro de 2023**.”*

1.2 A retificação apresentada no item anterior ensejou as seguintes modificações no Cronograma Previsto no ANEXO VI do Edital Normativo do **Processo Seletivo nº 001/2022** do **Município de Embaúba:**

Ação	Previsão
8.1. Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	**Até 26 de dezembro**
Período de Inscrição	**De 26/12 a 09/01**
Prazo final para pagamento da inscrição	**Até 09 de janeiro**
Prazo final para envio de documentos que comporão a Avaliação de Títulos	**Até 09 de janeiro**
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições (site)	**Até 12 de janeiro**
Confirmação da data, local e horário de realização da Prova Objetiva	**Até 12 de janeiro**
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	**17 de janeiro de 2023**
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva	**18 de janeiro**
Recursos – Gabarito da Prova Objetiva	**19 e 20 de janeiro**
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	**Até 28 de janeiro**
Publicação do Resultado da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos	**Até 28 de janeiro**
Homologação	**Janeiro/fevereiro de 2023**

Embaúba/SP, 23 de dezembro de 2022.
Nercílio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal de Embaúba

.....